



# Prefeitura Municipal de São Carlos

**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

**Comissão Permanente de Licitações**

*“São Carlos – Capital da Tecnologia”*

---

## EDITAL DE LEILÃO 01/2019

ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.  
Processo: 19046/2018 - Data: 10/05/2019 – a partir das 10h00.

Ambiente eletrônico **www.lanceleiloes.com.br**

Os bens estarão expostos à visitação pública nas datas de 06, 07, 08 e 09 de maio de 2019 nos seguintes locais e horários:

Lotes 01 ao 25, 27 ao 32, 35,36 e do 41 ao 45 – Garagem Municipal – Avenida Salgado Filho, S/N – Vila Marina – São Carlos - SP- horário das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 as 16:00hs Telefone: 16 3361.1591 – Sr. Evilson Pinto de Almeida;

Lotes 33 e 34 - Almoxarifado Central – Rua José Lemes Marques, 630 – Vila São José, São Carlos – SP - Telefone: 16 3501-1010 ou 3376-0339 – Sr. Octavio R.S. Neto;

Lote 26 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Rua Anita Stela, S/N – telefones (16) 3362-1300 ou 1301 – Sr. Everaldo Cruz;

Lote 37 – Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento – Rua Coronel José Augusto de Oliveira Sales, s/nº (próximo ao nº 50), Vila Isabel - anexo ao Pavilhão São Carlos Exposhow - Telefone: (16) 3368-7051 / 3368-3614 – Sra Rita de Cássia do Carmo Guimarães.

Lote 38 – Fundação Pro-Memória – Praça Antonio Prado, S/N – Estação Ferroviária – telefone (16) 3373-2700 – Srta. Adriana Queiroz;

Lote 39 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - Rua Marechal Deodoro, 2490 – Centro – telefone (16) 3364-5539 – Sra. Ana Cristina Bragatto Ruzante;

Lote 40 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - Rua Paraná, 720 Cruzeiro do Sul (CRAS Pacaembu) - telefone (16) 3364-5539 – Sra. Ana Cristina Bragatto Ruzante.

Os bens também poderão ser vistos no PORTAL pelo endereço eletrônico [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Carlos, <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Leilao@2019@saocarlos.sp.gov.br>

Os interessados em participar deste Leilão deverão efetuar seu CADASTRO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização do leilão, pelo endereço eletrônico [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br) mediante a confirmação do contido no "Termo de Aceite" constante do portal. Leiloeiro: Sr. Astrogildo Ávila Santos – JUCESP 618.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19046/2019  
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (Veículos com direito à documentação, Veículo Sucata para reaproveitamento de peças, Sucata de Informática, Sucata de eletrônicos e mobiliário de escritório, Sucatas Ferrosas Diversas, Sucata de mobiliário escolar, Carreta para transporte de barco sem direito a documentos, Usina de asfalto, tanque de 18 mil litros e maquinas) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br)  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO.  
DATA: 10/05//2019 HORÁRIO: A PARTIR DAS 10H00

ÍNDICE:

PREÂMBULO

1. DATA, HORA E LOCAL
2. DO LEILOEIRO
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

### Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos – Capital da Tecnologia”

5. DO OFERECIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6. DA ARREMATACÃO DOS BENS
7. DA RETIRADA DO BEM
8. DA ATA
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES
11. DAS PENALIDADES
12. DISPOSIÇÕES FINAIS

#### ANEXO

##### ANEXO I: Relação de lotes e Avaliação dos Itens

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, pelo leiloeiro Sr. Astrogildo Ávila Santos, realizará licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, para alienação de bens móveis Veículos com direito à documentação, Veículo Sucata para reaproveitamento de peças, Sucata de Informática, Sucata de eletrônicos e mobiliário de escritório, Sucatas Ferrosas Diversas, Sucata de mobiliário escolar, Carreta para transporte de barco sem direito a documentos, Usina de asfalto, tanque de 18 mil litros e Maquinas, que se tornaram inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, a qual será processada nos termos deste edital, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 1 – DATA, HORA e LOCAL

1.1. O Leilão eletrônico terá como sede operacional escritório a Rua Vitória, 142 – Vila Prel – São Paulo e será realizado no dia 10/05/2019 a partir das 10H00, no endereço eletrônico: [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br) (APENAS ON LINE)

1.2. Os bens a serem leiloados, descritos no ANEXO I deste Edital, estão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados, conforme Anexo I deste Edital.

#### 2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, ASTROGILDO ÁVILA SANTOS – JUCESP 609, inscrito no CPF sob nº 033.892.178-86 designado pela Prefeitura Municipal de São Carlos, conforme Contrato nº 15/2019.

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Os bens classificados como sucata veicular (sem direito a documentação), se houver, só poderão ser arrematados por empresas de reciclagem e os bens classificados como “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) só poderão ser arrematados por empresas de desmonte e reciclagem veicular, devidamente credenciadas pelo DETRAN-SP, de acordo com a Portaria DETRAN nº 1.215/2014.

3.2.1. Se a empresa for de outro Estado da Federação, também deverá encaminhar o comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

3.3. Para a arrematação dos bens, os arrematantes deverão estar previamente cadastrados perante o leiloeiro oficial, cujo cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo ou razão social;

II - número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

III - número do Registro Geral, quando se tratar de pessoa física;

IV – cópia do Estatuto ou Contrato Social, quando se tratar de pessoa jurídica;

VI - endereço de domicílio;

VII - número(s) de telefone(s);

VIII - endereço eletrônico;

IX - indicação das empresas de desmontagem ou das empresas de reciclagem representadas, em caso de representação, acompanhada das respectivas procurações;



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

### Comissão Permanente de Licitações

*“São Carlos – Capital da Tecnologia”*

X - certificado de registro emitido pelo DETRAN-SP que comprova o seu credenciamento como empresa de desmonte ou como empresa de reciclagem, nos termos do item 3.2.

3.3.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os administradores ou sócios-administradores, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada por aqueles, com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.4. Os participantes deverão efetuar seu CADASTRO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização do leilão, pelo endereço eletrônico, mediante a confirmação do contido no “Termo de Aceite”, constante do PORTAL.

3.5. Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do endereço eletrônico [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br).

3.6. A participação no leilão ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital, bem como às normas de participação para modalidade eletrônica.

3.7. Para acompanhamento e participação do leilão, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

3.8. Os lances oferecidos virtualmente no ato do pregão não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

3.9. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

3.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e o LEILOEIRO não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Não caberá responsabilidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e o LEILOEIRO por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

3.12. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

3.13. Não poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

#### 4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em 45 (quarenta e cinco) lotes, cujas características estão descritas no Anexo I deste Edital.

4.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

### Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos – Capital da Tecnologia”

4.3. A documentação referente ao bem arrematado, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, bem como as do programa de inspeção, manutenção de veículos em uso, regularização de motor e regularização de chassi.

4.4.1. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma, do representante da Administração apostas nos Certificados de Registro dos Veículos alienados (Autorização para Transferência), correrão por conta do arrematante.

4.5. Os bens descritos no Anexo I serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se, de forma absoluta, que foram examinados previamente pelos licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou a devolução dos bens.

4.5.1 As fotografias divulgadas no site do Leiloeiro são meramente ilustrativas não representando o estado físico e de conservação dos bens.

4.6. O bem classificado como sucata veicular não poderá voltar a circular, devendo sua baixa ser requerida pela empresa de reciclar arrematante, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179, de 07 de julho de 2005, sujeita às penalidades da lei.

4.7. Os bens permanecerão na posse e guarda da Administração Municipal até sua efetiva entrega aos arrematantes.

4.8. Os bens estarão expostos à visitação pública nas datas de 06, 07, 08 e 09 de maio de 2019 nos seguintes locais e horários:

Lotes 01 ao 25, 27 ao 32, 35,36 e do 41 ao 45 – Garagem Municipal – Avenida Salgado Filho, S/N – Vila Marina – São Carlos - SP- horário das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 as 16:00hs Telefone: 16 3361.1591 – Sr. Evilson Pinto de Almeida;

Lotes 33 e 34 - Almoarifado Central – Rua José Lemes Marques, 630 – Vila São José, São Carlos – SP - Telefone: 16 3501-1010 ou 3376-0339 – Sr. Octavio R.S. Neto;

Lote 26 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Rua Anita Stela, S/N – telefones (16) 3362-1300 ou 1301 – Sr. Everaldo Cruz;

Lote 37 – Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento – Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, s/nº (próximo ao nº 50), Vila Isabel - anexo ao Pavilhão São Carlos Exposhow - Telefone: (16) 3368-7051 / 3368-3614 – Sra Rita de Cássia do Carmo Guimarães.

Lote 38 – Fundação Pro-Memória – Praça Antonio Prado, S/N – Estação Ferroviária – telefone (16) 3373-2700 – Srta. Adriana Queiroz;

Lote 39 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - Rua Marechal Deodoro, 2490 – Centro – telefone (16) 3364-5539 – Sra. Ana Cristina Bragatto Ruzante;

Lote 40 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - Rua Paraná, 720 Cruzeiro do Sul (CRAS Pacaembu) - telefone (16) 3364-5539 – Sra. Ana Cristina Bragatto Ruzante.

4.9 - Os bens também poderão ser vistos no PORTAL pelo endereço eletrônico [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br).

4.10. Os bens classificados como “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento, devendo, o arrematante, realizar a baixa permanente junto ao DETRAN-SP.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

### Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos – Capital da Tecnologia”

4.11. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

#### 5 – DO OFERECIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão efetuadas desde a divulgação do referido Leilão no endereço eletrônico [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br) que se dará a partir da publicação do resumo deste Edital no Diário Oficial, até o horário agendado para sua realização, devendo-se observar que:

5.1.1. Não serão aceitos lances com preços inferiores aos da avaliação de cada lote.

5.1.2. Os lances deverão ser relativos ao lote inteiro, não sendo admitidos lances para compra de partes destacadas de um lote.

5.1.3. Durante o leilão o participante efetuará lances online e acompanhará a disputa em tempo real pelo endereço eletrônico [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br)

5.1.4. O lance vencedor será comunicado aos participantes por e-mail.

5.2. Os lances propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. O valor de cada lance deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusado pelo sistema qualquer lance de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

5.4. Para julgamento dos lances será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação.

#### 6 – DA ARREMATÇÃO DOS BENS

6.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

6.2. Para arrematação dos bens, o licitante vencedor obriga-se a:

6.2.1. Efetuar o pagamento impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação de arrematação, através de depósito bancário, no valor do lance, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro.

6.2.1.1. O depósito bancário será efetuado em agencia e conta a ser indicada pelo leiloeiro.

6.3. O arrematante de bens classificados como “veículos em fim de vida útil” ou como sucata veicular que representar mais de uma empresa de desmontagem ou de reciclagem, deverá indicar ao leiloeiro oficial, no ato da arrematação, a empresa destinatária de cada bem arrematado.

6.4. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão Permanente de Licitações.

#### 7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) em horário a ser estabelecido e comunicado aos arrematantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação para retirada.

7.2. A retirada de bens classificados como “veículo em fim de vida útil”, por empresa de desmonte, ou a retirada de bens classificados como sucata veicular, por empresa de reciclagem, estão condicionadas à apresentação do certificado de registro fornecido pelo DETRAN-SP (Portaria DETRAN nº 510 de 16/11/2015) que comprova o credenciamento de que trata o subitem 3.2. deste Edital.

7.3. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas), ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), bem como da Nota de Venda do(s) bem(ns) a ser(em) retirado(s)



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

### Comissão Permanente de Licitações

*“São Carlos – Capital da Tecnologia”*

---

7.4 As despesas relativas à remoção dos bens no local indicado correrão por conta do arrematante.

7.4.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.5 A não retirada do bem pelo arrematante, em 05 dias úteis, contados a partir do término dos prazos estipulados no item, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição, perdendo, o arrematante, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, o valor integral pago pela arrematação.

#### 8 – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, da qual constarão os lotes vendidos, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A Ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro.

#### 9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a Comissão Permanente de Licitações a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, bem como a homologação do certame.

#### 10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Qualquer pessoa poderá formular impugnações ao leilão, através do endereço eletrônico [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br), até cinco dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

10.2. Os participantes do certame poderão formular impugnações ao leilão, através do endereço eletrônico [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br), até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

10.3. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitações, devendo ser dirigidos ao seu Presidente através do endereço eletrônico [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br)

10.4. Os recursos serão realizados ao endereço eletrônico [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br), que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, após lavratura da Ata do leilão, conforme item 8.

#### 11 – DAS PENALIDADES

11.1. Ao arrematante que não retirar o bem arrematado no prazo estabelecido neste Edital será aplicada multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor do bem, até o limite de 10% (dez por cento), o que implicará abandono, conforme item 7.5.

11.2. Ao arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado ou que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital e na expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

12.2. À Administração é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente 6



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

### Comissão Permanente de Licitações

*“São Carlos – Capital da Tecnologia”*

---

licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3. Reserva-se à Administração o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente os lances apresentados, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.4. A utilização pela Administração das faculdades previstas nos itens 12.2 e 12.3 não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.5. A Comissão Permanente de Licitações poderá, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

12.6. Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

12.7. Os bens que não forem arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão alienados em leilão seguinte.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

12.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

São Carlos, 17 de abril de 2019.

Mário Luiz Duarte Antunes  
Secretário Municipal de Fazenda

Astrogildo Ávila Santos  
Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 618



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

### Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos – Capital da Tecnologia”

#### Anexo I

#### Relação dos lotes e Avaliação dos itens

Lote	Tipo	Descrição	Marca	Frota	Placa	Chassi:	Ano/Mod	Valor e avaliação
1	Motos	Honda Cg 125	Honda	MOT-001	BFZ2780	CG1251079853	1980/1980	400,00
2	Motos	Honda Cg 125	Honda	MOT-002	BFZ2753	CG125BR1403153	1984/1984	400,00
3	Motos	Honda Cg 125 Cargo	Honda	MOT-023	BFX8438	9C2JA0101PRP00833	1993/1993	500,00
4	Motos	Honda Cg 125 Today	Honda	MOT-020	BFX8455	9C2JC1801LR533265	1990/1990	500,00
5	Motos	Moto Honda Cg 125 Today	Honda	MOT-024	BFX8441	9C2JC1801RRR16595	1994/1994	600,00
6	Motos	Yamaha Rd 135	Yamaha	MOT-026	BFX8442	9C62MW000R0033221	1994/1994	400,00
7	Motos	Yamaha YBR 125 E	Yamaha	S-044	BFZ2820	9c6ke091060005663	2005/2006	700,00
8	Motos	Yamaha YBR 125 E	Yamaha	S-045	BFZ2819	9C6KE091060006381	2005/2006	700,00
9	Motos	Yamaha YBR 125 E	Yamaha	S-046	BFZ2821	9C6KE091060006298	2005/2006	700,00
10	Veículos	Gm Chevrolet D60 - Basculante Caminhão	GM	CAM-101	BNZ4617	BC653NPJ20773	1979/1979	2.800,00
11	Veículos	Chevrolet Chevrolet 14000 - C/ Aberta Caminhão	GM	CAM-207	CDZ-8467	9BG783NXLLO017882	1990/1990	4.500,00
12	Veículos	Uno Mille SX (CHASSIS REMARCADO)	FIAT	CAR-541	CDZ-8342	8AP146028V8801287	1997/1998	1.000,00
13	Veículos	Caminhão Volkswagen 17.520 - Caminhão/Bombeiro Especial SUCATA (BAIXA)	VW	447	EHE0683	9534N8248AR005084	2009/2010	1.600,00
14	Maquinário	Trator CBT Trator 8240 serie: 002699		50			1989	4.600,00
15	Veículos	GM/Chevrolet A-20 (Sem Motor e Cambio)	GM	CAR-535	CDZ8399	9BG5244NFGC025011	1986/1986	1.000,00
16	Veículos	VW/Kombi Escolar (Sem motor e Cambio)	VW	CAR-279	BNZ4781	9BWGB07X74P001662	2003/2004	1.200,00
17	Veículos	Chevrolet 14000 - C/ Aberta Caminhão	GM	CAM-209	CDZ-8442	9BG783NXLLO017901	1990/1990	4.500,00
18	Veículos	Fiat Elba Weekend IE - Automovel Passageiro	FIAT	CAR-297	BRZ3676	9BD146000S5411258	1995/1995	700,00
19	Veículos	Fiat Palio Ex - Automovel Passageiro	FIAT	CAR-273	BNZ4790	9BD17140322179930	2002/2002	1.600,00
20	Veículos	Ford F-350 (numero de motor fora de Padrão)	FORD	CAM-079	CDZ8461	LA7BPM39334	1974/1974	2.000,00
21	Veículos	VW/Kombi - (Chassi Corroído)	VW	CAR-175	CDZ8394	9BWZZZ23ZKP012259	1989/1989	700,00
22	Veículos	VW/Kombi - (sem Motor e cambio)	VW	CAR-179	CDZ8370	9BWZZZ23ZKP011372	1989/1989	700,00
23	Veículos	VW/Parati 16V (Motor faltando peças)	VW	CAR-035	CDZ8441	9BWZZZ374WT157933	1998/1999	600,00
24	Veículos	VW/Saveiro CL	VW	CAR-503	CDZ8415	9BWZZZ30ZMP254706	1991/1992	600,00
25	Maquinário	Retroescavadeira Ito WZ30-25 serie: WZ30 11082		100			2011	6.000,00
26	Maquinário	Usina de Asfalto e Tanques Isotérmicos (Desmontagem e transporte por conta do arrematante)						800,00
27	Maquinário	Tanque com capacidade aproximada de 18 mil litros (Desmontagem e transporte por conta do arrematante)						500,00
28	Veículos	VW/Masca Granmini W120		ONB-309	DBS-5719	9BWP452R05R524852	2005/2005	8.000,00
29	Veículos	VW/Masca Granmini W120		ONB-311	DBS-5721	9BWP452R85R524551	2005/2005	8.000,00
30	Veículos	Fiat/Iveco 4912 Rontan AMB - Ambulancia	FIAT	302	DBS5724	93ZC4980148314430	2004/2004	4.600,00
31	Veículos	Fiat Palio EX	FIAT	CAR-271	BNZ-4788	9BD17140322179916	2002/2002	1.600,00
32	Veículos	Chevrolet 11000 - C/ Aberta Caminhão	GM	CAM-149	BNZ4676	9BG5653NXGC025900	1986/1986	4.800,00
33	Veículos	Carreta para transportar barcos sem Documentos						1.000,00
34		Itens materiais diversos, Mesas, Cadeiras, armarios de aço, CPUs, Impressoras, Monitores, Eletronicos, Bebedouros, Ventiladores, Lanternas e outros, Quantidade aproximada 580 Unidades -(Almoxarifado central)						800,00
35		Sucata Mista ferrosa 2.000 kilos (peso aproximado)						500,00
36	Maquinário	Maquina de Pintura viario Hilário MODELO 1/60 SERIE 083		77			1990	400,00
37		Sucatas Diversas, mobiliario escolar, mesas de madeira, armarios de aço, informatica, eletronicos, papeis e outros materiais, Peso Aproximado 8.000 Kilos - (agricultura)						200,00
38		Sucatas Diversas Sucatas Diversas, mobiliario , mesas de madeira, armarios de aço, informatica, eletronicos, papeis e outros materiais (estação) Peso aproximado 8.000 Kilos						200,00
39		Itens diversos, Mesas de madeira, Armario de aço, Monitores, Televisão, Geladeira, fogão industrial e outros materiais, Quantidade aproximada 32 Unidades - (Marechal Deodoro)						100,00





# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos – Capital da Tecnologia”

40		Iténs diversos, Mesas de madeira, Armarios, Monitores, Enceradeiras, Forno industrial, colchonetes e outros materiais, Quantidade aproximada 40 Unidades - (Pacaembu)						100,00
41	Veículos	VW/Gol CL 1.6 MI	VW	029	CDZ8337	8AWZZZ377VA917762	1997/1997	1.100,00
42	Veículos	VW/Gol CL	VW	171	BNZ4640	9BWZZZ30ZKT089713	1989/1989	800,00
43	Veículos	Fiat Uno Mille SX	Fiat	539	CDZ8340	8APK146028V8801299	1997/1998	1.000,00
44	Veículos	GM/ CAMINHÃO D-60 Chevrolet	GM	055	BNZ4621	9BG5653BEXEC000560	1983/1894	3.600,00
45	Maquinário	PA CARREGADEIRA MICHIGAN 75						7.600,00

## Aviso de Leilão:

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19046/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (Veículos com direito à documentação, Veículo Sucata para reaproveitamento de peças, Sucata de Informática, Sucata de eletrônicos e mobiliário de escritório, Sucatas Ferrosas Diversas, Sucata de mobiliário escolar, Carreta para transporte de barco sem direito a documentos, Usina de asfalto, tanque de 18 mil litros e maquinas) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO.

DATA: 10/05/2019 HORÁRIO: A PARTIR DAS 10H00

Relação de Chassis dos veículos com direito a documentação: CG1251079853; CG125BR1403153; 9C2JA0101PRP00833; 9C2JC1801LR533265; 9C2JC1801RRR16595 ; 9C62MW000R0033221; 9c6ke091060005663; 9C6KE091060006381; 9C6KE091060006298; BC653NPJ20773; 9BG783NXLLC017882; 8AP146028V8801287; 9BG5244NFGC025011; 9BWGB07X74P001662; 9BG783NXLLC017901; 9BD146000S5411258; 9BD17140322179930; LA7BPM39334; 9BWZZZ23ZKP012259; 9BWZZZ23ZKP011372; 9BWZZZ374WT157933; 9BWZZZ30ZMP254706; 9BWP452R05R524852; 9WBP452R85R524551; 93ZC4980148314430; 9BD17140322179916; 9BG5653NXGC025900; 8AWZZZ377VA917762; 9BWZZZ30ZKT089713; 8APK146028V8801299; 9BG5653BEXEC000560, O edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Carlos, <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibelicitacoes.php?dados=Leilao@2019@saocarlos.sp.gov.br> e no site do leiloeiro [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br).